**Processo nº:** 4104-002364/2016

**Interessado**: FABIANA SILVA DE ALMEIDA

**Assunto**: Progressão Horizontal

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo **nº: 4104-002364/2016,** em volume único, com 44 (quarenta e quatro) fls., referente solicitação de Progressão Horizontal, de interesse de **FABIANA SILVA DE ALMEIDA**, em conformidade com a Lei nº 7.820/2016 à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela UNEAL (fl. 33) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 39/40, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 39/40).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 26.10.2016 a 31.12.2016, incluindo 13º salário de 2016, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 39/40).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$443,69** (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fls.30 e 35) para atender a efetivação do pagamento a servidora em tela.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$443,69** (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) à servidora **FABIANA SILVA DE ALMEIDA**, referente à Pagamento de Progressão horizontal do período 26.10.2016 a 31.12.2016, incluindo 13º salário de 2016.

Sugerimos o envio dos autos a **SEPLAG** para pagamento do montante em tela.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 06 de dezembro de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**